DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 64/21 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021

"Designa FERNANDO RAMOS FRANCISCHETTI como Coordenador da COMDEC"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o teor da lei municipal nº 50/2006, de 19/10/2006, regulamentada pelo Decreto nº 90/2006, de 19/10/2006,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica DESIGNADO, a partir desta data, o Senhor FERNANDO RAMOS FRANCISCHETTI, Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal – CREA/SP nº 5069972350, Portador do RG nº 48.429.743-0 e CPF nº 412.238.648-98, como Coordenador da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 20 de Setembro de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 142/21 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal Laudemir Leati e a Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lutécia Andréia Minervino dos Santos, de acordo com as determinações legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E M:

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Lutécia, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 63/2021 (de 16/09/2021), para o dia 20/10/2021, no período das 08 às 12 horas.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no CCI (Centro de Convivência de Idosos), sito à Rua Bernardino Garrossino, nº 750, Lutécia/SP.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Andréia Minervino dos Santos;

Coordenador Geral: Márcia de Jesus Oliveira Silva;

Coordenadores Adjuntos: Gabriel Lucas Galvão Fogaça; Nilza de Oliveira;

Secretária Executiva: Vanessa Anacleto;

Tesoureiro: Jéssica de Carvalho Savian;

Secretária de Credenciamento: Carla Eugênio Zampronho;

Secretária de Divulgação e Comunicação: Diego Luis Iseppi;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Relator: Geraldo José Brocollo.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

• Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

• Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

• Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

• Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

• Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

• Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição no dia 20/10/2021 no CCI (Centro de Convivência do Idoso), durante a Conferência.

• Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, no jornal e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Não serão realizadas Pré-Conferências e/ou Reuniões Ampliadas.

Artigo 8º - Os delegados serão indicados no dia da Conferência.

Artigo 9º - A Diretoria do Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 21 de Setembro de 2021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria em livro próprio e na data supra.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo